



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 PROTOCOLO N° 1084/20  
 DATA 14, 09, 20  
 HORÁRIO 11 16  
 VISTO Spimera

LEI

N.º 230/2020

PROC. \_\_\_\_\_  
 FOLHA: 128  
 ASS. Spimera

“Torna Utilidade Pública o Instituto OBI.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Torna o Instituto OBI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.149.391/0001-85, de Boiçucanga, utilidade pública em São Sebastião.

**Artigo 2º** - A proposição desta Lei visa com este gesto, colaborar com as atividades do Instituto, que leva ações esportivas e socioeducativas as crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 setembro de 2020.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito